



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 24 de agosto de 2012 - Nº 601 - Divulgado em 23/08/2012

Cons. Presidente Fernando Rodrigues Catão	Cons. Pres. da 2ª Câmara Arnóbio Alves Viana	Subproc. Geral da 1ª Câmara Marcílio Toscano Franca Filho	Diretor Executivo Geral Severino Claudino Neto
Cons. Vice-Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	Conselheiro Ouvidor André Carlo Torres Pontes	Subproc. Geral da 2ª Câmara Elvira Sâmara Pereira de Oliveira	Auditores Antônio Cláudio Silva Santos
Cons. Corregedor Umberto Silveira Porto	Cons. Coord. da ECOSIL Antônio Nominando Diniz Filho	Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz	Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara Arthur Paredes Cunha Lima	Procuradora Geral Isabella Barbosa Marinho Falcão		Renato Sérgio Santiago Melo
			Oscar Mamede Santiago Melo
			Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa.....	1
Extrato de Decisão.....	1
Errata	2
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão.....	3

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: JOSÉ TAVARES SOBRINHO, Gestor(a).

Sessão: 1908 - 12/09/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [03375/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tacima

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO, Gestor(a); ELYENE DE CARVALHO COSTA, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [03143/11](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: JOSÉ MARIA DE FRANÇA, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [04275/11](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Aroeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: JAILSON BEZERRA DE ANDRADE, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentar, querendo, defesa acerca das conclusões do Relatório da Auditoria.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00604/12

Sessão: 1904 - 15/08/2012

Processo: [05078/10](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: JOSÉ PETRONILO DUTRA, Gestor(a); JOSÉ TAVARES LINHARES, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC – 05078/10; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, em: 1. JULGAR REGULARES as contas da Mesa da Câmara de Vereadores de BREJO DO CRUZ, relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor JOSÉ PETRONILO DUTRA, com as ressalvas do inciso IX do Art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal, nestas considerando o atendimento INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2. RECOMENDAR ao atual Presidente da Mesa da Câmara de Vereadores de BREJO DO CRUZ, no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1907 - 05/09/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [03184/09](#) (Doc. [16312/11](#))

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso Reconsideração)

Exercício: 2008

Intimados: OSVALDO BALDUÍNO GUEDES FILHO, Responsável; SÉRGIO MARCOS TORRES DA SILVA, Procurador(a); MERCADO JERUZALÉM LTDA., REPRESENTANTE LEGAL, SR. RUI NÓBREGA DE AZEVEDO, Interessado(a); PEDRO VICTOR DE MELO, Advogado(a); RODRIGO DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Sessão: 1907 - 05/09/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [05304/10](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Serra Redonda

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: TARCIZO FRANCISCO DE ANDRADE, Responsável; DJAIR JACINTO DE MORAIS, Contador(a); CLEYDIANE ALUSKA DA SILVA NÓBREGA, Interessado(a); AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM, Interessado(a).

Sessão: 1908 - 12/09/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [04871/11](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Jacaraú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: JUCÉLIO FRANCISCO LAURENTINO, Gestor(a); JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO, Contador(a); CLÁUDIO PESSOA, Interessado(a).

Sessão: 1908 - 12/09/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [02931/12](#)

Jurisdição: Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas



TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa-Pb, 15 de agosto de 2.012.

Ato: Acórdão APL-TC 00602/12

Sessão: 1904 - 15/08/2012

Processo: [05938/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: JOÃO BATISTA SOARES, Gestor(a); RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ, Contador(a); JOSÉ HONORATO DE SOUZA, Interessado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC – 5938/10, ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/Pb), à unanimidade, impedimento declarado do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na sessão plenária realizada nesta data, em: I. conhecer os presentes Embargos de Declaração, face à tempestividade do apelo e legitimidade do impetrante; II. no mérito, rejeitar seus argumentos, mantendo-se incólumes as decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-0120/12 e Acórdão APL-TC-0488/12; III. aplicar multa pessoal ao embargante (Sr. João Batista Soares), em virtude do evidente caráter protelatório, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com arrimo no art. 228 do Regimento Interno do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias para recolhimento ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal – mediante a quitação de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAE) com código “4007” - Multas do Tribunal de Contas do Estado –, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, inclusive com interferência do Ministério Público, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 15 de agosto de 2012.

Ato: Resolução Processual RPL-TC 00030/12

Sessão: 1904 - 15/08/2012

Processo: [03780/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Interessados: EDVALDO CAETANO DA SILVA, Gestor(a); FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA, Contador(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 03780/11; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; OS MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, de acordo com a Proposta de Decisão do Auditor Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao atual mandatário municipal, Senhor EDVALDO CAETANO DA SILVA, para que adote providências visando atender ao que requisitou a Auditoria (fls. 130/131 do Relatório Inicial), com relação aos repasses financeiros ao Hospital Hermínia Evangelista, no montante de R\$ 526.700,00, sem a devida prestação de contas e sem autorização legislativa, ao final do qual deverá de tudo fazer prova perante esta Corte de Contas, ou traga justificativas na hipótese de não querer/poder fazê-lo, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 15 de agosto de 2012.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 10/08/2012:

Sessão: 1906 - 29/08/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [05313/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JOSIMAR GONÇALVES COSTA, Gestor(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2495 - 06/09/2012 - 1ª Câmara

Processo: [02914/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI, Responsável; JOSÉLIA MARIA DE SOUSA RAMOS, Contador(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02655/08](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Citados: CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2646 - 18/09/2012 - 2ª Câmara

Processo: [05975/03](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2003

Intimados: ONILDO CÂMARA FILHO, Responsável.

Sessão: 2646 - 18/09/2012 - 2ª Câmara

Processo: [11273/09](#)

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: ARLINDO PEREIRA DE ALMEIDA, Gestor(a); FÁBIO HENRIQUE THOMA, Procurador(a); CARLOS JOSÉ PERCILIANO, Interessado(a); FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR, Interessado(a).

Sessão: 2646 - 18/09/2012 - 2ª Câmara

Processo: [09793/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Intimados: FRANCISCO DE ASSIS BRAGA JÚNIOR, Responsável; LINCON BEZERRA DE ABRANTES, Advogado(a).

Sessão: 2645 - 11/09/2012 - 2ª Câmara

Processo: [06620/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: GALVÃO MONTEIRO DE ARAÚJO, Responsável.

Sessão: 2645 - 11/09/2012 - 2ª Câmara

Processo: [13163/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: GALVÃO MONTEIRO DE ARAÚJO, Gestor(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02496/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012



Citado: YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01320/12

Sessão: 2641 - 14/08/2012

Processo: [02319/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; CARMELIA FERREIRA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Carmélia Ferreira da Silva, matrícula Nº 136.428-6, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01321/12

Sessão: 2641 - 14/08/2012

Processo: [02326/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; MARIA VITORIA DOS SANTOS SOUZA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria Vitória dos Santos Souza, matrícula Nº 131.813-6, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01325/12

Sessão: 2641 - 14/08/2012

Processo: [02329/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; CARMEM LUCIA LEITE MENEZES, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Carmem Lúcia Leite Menezes, matrícula 85713-1, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01322/12

Sessão: 2641 - 14/08/2012

Processo: [02353/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; CLARA LUCIA VIEIRA PEREIRA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Clara Lúcia Vieira Pereira, matrícula Nº 91.318-9, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01323/12

Sessão: 2641 - 14/08/2012

Processo: [02427/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Maria das Graças do Nascimento Silva, matrícula Nº 65.849-9, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 01324/12

Sessão: 2641 - 14/08/2012

Processo: [02431/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; IVANILDA BRITO DE ARAUJO, Interessado(a).

Decisão: à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora Ivanilda Brito de Araújo, matrícula Nº 100.235-0, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.